
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1574 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza Abertura de Crédito Especial, e da
outras providências.”

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais,
Sr CLOVES DA SILVA BOTELHO, no uso de suas
atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial – Convênio SEE/MG no
valor de R\$ 572.829,09 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil,
Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos), conforme
especificação abaixo::

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade – 0 – Secretaria Municipal de Ensino

**12.361.931.1.0280 – Construção Quadra de Santa Barbara
– CONVENIO SEE.**

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 572.829,09
Fonte: 1.71

TotalR\$ 572.829,09

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente
Crédito Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei
Federal nº 4.320/64, EXCESSO ARRECADAÇÃO, valor R\$
572.829,09 – rubrica 24.22.51.01.99 – fonte 1.71 C/C 17.069-
0.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão
ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do
exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de Agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:4D93A1B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/08/2022. Edição 3335
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>